



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 250 • São Paulo, sábado, 17 de dezembro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

## Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SFP-79, DE 16-12-2022

*Divulga os valores de mercado de veículos usados, em unidade de moeda corrente, para efeito de lançamento do IPVA do exercício de 2023 e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 13.296, de 23 de dezembro de 2008, e no artigo 3º das Resoluções SFP 93/20, de 16 de dezembro de 2020.

Resolve:

**Artigo 1º** - Para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em 2023, os valores de mercado dos veículos automotores usados, em unidade de moeda corrente, conforme disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 13.296, de 23 de dezembro de 2008, são os constantes da tabela do Anexo I.

**Artigo 2º** - Para fins de consulta do valor de mercado referido no artigo 1º, serão considerados a marca, o modelo, a espécie e o ano de fabricação, bem como o código do IPVA e o código complementar, conjuntamente com a legenda referente ao código complementar discriminado no Anexo II.

Parágrafo único - Os dados referentes à marca, modelo, versão do veículo e código do IPVA poderão ser obtidos no Sistema de Veículos – SIVEI no seguinte endereço: <https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIVEI/Veiculos/ValorVenal>.

**Artigo 3º** - Na hipótese de novo modelo de veículo introduzido no mercado após a data da publicação desta resolução, a base de cálculo para o lançamento do IPVA do exercício de 2023 será fixada obedecendo ao mesmo critério para os demais veículos.

**Artigo 4º** - A Secretaria da Fazenda e Planejamento, excepcionalmente e mediante a devida fundamentação técnica, poderá, para determinado modelo de veículo, alterar o respectivo valor indicado na tabela do Anexo I, com o intuito de adequar valores que estejam em desacordo com os de mercado na data da pesquisa.